



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Errata	7
Atos Legislativos	8
Indicações	8
Requerimentos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.001, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispões sobre a realização do evento “Cavalgada 2025” e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício de nº 16BPMI-004/1009/25, cujo emissário é a Polícia Militar, no qual contém orientações relacionadas ao evento em questão;

DECRETA: -

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcóolicas à menores de 18 (dezoito) anos durante a realização do Evento “**CAVALGADA 2025**”, que realizar-se-á no dia **04/05/2025, no Recinto de Festas João Scatolin**.

Art. 2º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, nos dias da realização do evento supramencionado, a entrada de visitantes portando armas de fogo, ou qualquer tipo de recipiente de vidro, bem como, qualquer tipo de utensílio perfurocortante.

Art. 3º Fica **PROIBIDO** o fornecimento, por parte do responsável pela distribuição de alimentos, de qualquer tipo de produto em recipientes de vidro.

Art. 4º Fica **PROIBIDA** a permanência de público na área defronte ao Recinto de Festas João Scatolin, devendo os visitantes permanecerem apenas dentro das dependências do Recinto. O gramado em frente ao local será reservado apenas para estacionamento de veículos.

Art. 5º Fica **PROIBIDO** fazer churrasco no gramado defronte ao Recinto de Festas João Scatolin, em razão da existência de Termo de Ajuste de Conduta entre o Município de Indiaporã e o Ministério Público, que proíbe a realização de churrascos em áreas ou vias públicas.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

DECRETO Nº 3.002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispões sobre a realização do evento “Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã 2025” e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício de nº 16BPMI-005/1009/25, cujo emissário é a Polícia Militar, no qual contém orientações relacionadas ao evento em questão;

DECRETA: -

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcóolicas à menores de 18 (dezoito) anos durante a realização do Evento “**FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ 2025**”, que realizar-se-á no período de **07 a 10/05/2025, no Recinto de Festas João Scatolin**.

Art. 2º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, nos dias da realização do evento supramencionado, a entrada de visitantes portando armas brancas, armas de fogo, ou qualquer tipo de recipiente acondicionando bebidas ou alimentos.

Art. 3º Fica **PROIBIDO** o fornecimento/venda, por parte do responsável pela exploração da praça de alimentação, de qualquer tipo de produto em recipientes de vidro, de metal ou em espetos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 3 de 11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 – caput – Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

Processo Administrativo nº 190/177-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: Município de Indiaporã – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE OU DEPARTAMENTO: Departamento de Cultura

OBJETO: Contratação do artista DJ Máskara para apresentação de sua performance no dia 26 de abril de 2025, durante o baile de escolha da Rainha da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã 2025.

CONTRATADA: 29.899.169 MARCIO ANTONIO GONCALVES CORREIA - CNPJ:29.899.169/0001-07

Data da Apresentação: 26 de abril de 2025

Local: Recinto de Festas João Scatolin

Horário Após Desfile da Escolha da Rainha (Aproximadamente 23h59min.)

Duração: 4 (quatro) horas

VALOR PROPOSTO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Dispensado Contrato conforme Art. 95, Lei Federal nº 14.1233/2021.

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

FICHA: 443

Indiaporã-SP, 16 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

Indiaporã – SP, 25 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que a Exma. Sr.^a Prefeita **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, homologou os LOTES 1 e 2 do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 162/151-PL/2025**, que tem como objeto a **Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de Festas “João Scatolin” destinados à comercialização de Alimentação, Bebidas e Estacionamento, durante a realização da Festa do Peão.**

A empresa **ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - CNPJ: 07.749.631/0001-57** foi a vencedora, com o valor total de **R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).**

Fica convocada a empresa vencedora para assinar o **Contrato/Termo de Permissão** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, por meio de sua representante legal, **Exma. Sr.^a BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita Municipal**, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que, após a sessão realizada no dia **24 de abril de 2025, às 16h00**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 162/151-PL/2025**, cujo objeto é a **Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de Festas “João Scatolin” destinados à comercialização de Alimentação, Bebidas e Estacionamento, durante a realização da Festa do Peão**, conforme Edital e seus Anexos, foi **adjudicado** os Lotes 1 e 2 para a seguinte empresa:

ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - CNPJ: 07.749.631/0001-57.

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas no edital do pregão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 4 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

(Processo Administrativo Nº 09/2025)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação, ou dela conhecimento tiverem, que se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o (Processo Administrativo Nº 09/2025), ficando dispensada a licitação para o **fornecimento de toners e de cilindro de impressora para o exercício de 2025, sob o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, previstas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

ITEM 1	Empresa Vencedora: RSM SOLUÇÕES LTDA 20.362.944/0001-16		
PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TONER PRETO BROTHER L5652DN TN 3440 ORIGINAL OU COMPATÍVEL de outro fabricante (vedados materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados)	20 (VINTE)	47,90	958,00

ITEM 2	Empresa Vencedora: RSM SOLUÇÕES LTDA 20.362.944/0001-16		
PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TONER PRETO HP M127FN 283-A, ORIGINAL OU COMPATÍVEL de outro fabricante (vedados materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados)	10 (DEZ)	29,90	299,00

ITEM 3	Empresa Vencedora: RSM SOLUÇÕES LTDA 20.362.944/0001-16		
PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
CILINDRO (FOTOCONDUTOR) para impressora Brother-L5652DN , para cartucho TN3442 (vedados materiais recondicionados, remanufaturados ou reciclados)	01 (UM)	49,90	49,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 5 de 11



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



VALOR TOTAL DA DISPENSA Nº 08/2025: R\$ 1.306,90 (um mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, 24 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 6 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO **DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS,** **EDITAL Nº 01/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, CNPJ 59.855.056/0001-70, através de seu PRESIDENTE, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL Nº 01/2025, realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), **para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação e envio do e-mail convocatório, para enviar a documentação prevista no item 8.5 do Edital**, para o e-mail (camara@indiapora.sp.leg.br), a fim de ser admitido(a), nos termos da Resolução Nº 11 de 15 de abril de 2024 em conformidade com a Lei Federal Nº 11.788/08, exercer a devida função, junto a esta Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
1º	LARISSA AURICCHIO CASTRO	ADMINISTRAÇÃO

O não envio da documentação até a data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades dos mesmos ou, se consultado e o(a) estagiário(a) deixar de entrar em atividade, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã/SP, 25 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 7 de 11

Errata



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955 – CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone (17) 3842.1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO

Decreto Legislativo nº 63, de 23 de abril de 2025

Na publicação da **Edição nº 1821** – Ano X – Quarta-feira, 23 de abril de 2025 – página nº 3 – PODER LEGISLATIVO – Seção: Atos Oficiais – Decretos.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP, referente ao exercício financeiro de 2021, processo TC-003871.989.22-4.

LEIA-SE:

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP, referente ao exercício financeiro de **2022**, processo TC-003871.989.22-4.

Indiaporã/SP, 24 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente 2025/2026 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 8 de 11

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 92/2025

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal
AUMENTAR A LARGURA DA PASSAGEM DE
PEDESTRES NO CORREDOR LATERAL QUE LIGA A
FISIOTERAPIA A SALA DE REUNIÕES DA UBS.**

JUSTIFICATIVA:

Na sala de reuniões da UBS Prefeito José Oliveira de Souza acontecem várias atividades de prevenção à saúde, encontros de grupos de profissionais da ACSBI. Muitos frequentadores são pessoa com deficiência e a largura do corredor é um fator que dificulta muito o deslocamento. Há de considerar também que anexo a sala de reunião, estão as salas de vigilância sanitária e epidemiológica e o relógio de ponto, sendo comum acontecer de não ser possível transportar algum tipo de móveis e ou equipamentos pela passagem.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025.**

INDICAÇÃO Nº 93/2025

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal
COMPRAR BRINQUEDOS PARA A CRECHE DORACINA
LEONEL DE MORAES.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é após observar que os brinquedos disponíveis para as crianças estão danificados ou até mesmo estragados necessitando de adquirir novos e uma quantidade maior para ficar disponível e atender a demanda.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal,

antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025.**

INDICAÇÃO Nº 94/2025

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal
CONSTRUIR UMA LOMBADA NA RUA MIGUEL ANTONIO
DE REZENDE, NAS PROXIMIDADES DO POSTO PETROM.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores das imediações que solicitam a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025.**

INDICAÇÃO Nº 95/2025

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal
CONSTRUIR UMA LOMBADA NA RUA LUIS
ANTONIO, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA DA
SENHORA ADRIANA MAGRI**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores das imediações que solicitam a construção de quebra-molas, destinado a reduzir a velocidade dos veículos automotivos e evitar acidentes no referido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 9 de 11

logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- Vereadora MDB -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.

INDICAÇÃO Nº 96/2025

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

REMOVER OS NINHOS DE POMBAS E COLOCAR PROTEÇÃO NAS TRELIÇAS DO SALÃO DE EVENTOS JOÃO NETTO DA SILVA.

JUSTIFICATIVA:

Após visitas na Cozinha Piloto e também prestigiar alguns eventos realizados no Salão de Eventos João Netto da Silva, observei que no teto existem vários ninhos de pombas e os mesmos estão fazendo muita sujeira no local. É de suma importância providenciar uma maneira de eliminar o acesso destes pássaros as treliças e consequentemente afastar o risco que as fezes de pombo podem representar à saúde e serem consideradas insalubres devido à presença de agentes biológicos, como fungos e bactérias, que podem causar doenças.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.

INDICAÇÃO Nº 97/2025

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

ISENTAR DO PAGAMENTO DE TARIFA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, TODOS OS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, ESTUDANTES DE ESCOLAS DE REDE PARTICULAR DE ENSINO NA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP.

JUSTIFICATIVA:

Indico ao executivo municipal revogar a Lei nº 1.223, de 19 de maio de 2021 e subsidiar as despesas decorrentes do transporte intermunicipal de todos os estudantes residentes neste município, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de rede particular de ensino na cidade de Fernandópolis/SP.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador Republicanos -

Lido em plenário na 6ª sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.

INDICAÇÃO Nº 98/2025

WILLIAN DE SOUZA BRITO e demais vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

AVALIAR E ESTANDO DENTRO DAS POSSIBILIDADES LEGAIS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO, ATENDER AS REIVINDICAÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA:

Após reunião realizada entre os vereadores e os Conselheiros Tutelares de Indiaporã no Recinto desta Câmara Municipal, julgamos oportuno indicar ao executivo municipal que sejam avaliadas as reivindicações por eles apresentadas e posteriormente, sendo consideradas viáveis, serem atendidas dentro das normas legais.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO - Vereador Republicanos

-

ALAERTE FÉLIX DA SILVA - Vereador Republicanos -

CRISTINA AYDAR ARANTES - Vereadora Partido Liberal -

ELEN CHRISTINA DA SILVA - Vereadora MDB -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 10 de 11

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO - Vereador MDB -

MARILÚ CARVALHO TIAGO - Vereadora Podemos -
INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Vereador Partido Liberal -

SILMAR RIBAS DE SOUZA - Vereador Partido Liberal -

VALDEVINO DE CARVALHO - Vereador Podemos -
Lido em plenário na **6ª** sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.

INDICAÇÃO Nº 99/2025

MARILÚ CARVALHO TIAGO, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DOS POSTES DA RUA MARIA DE LURDES GONZAGA, QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA:

Após transitar de veículo inúmeras vezes, à noite, na Rua Maria de Lurdes Gonzaga, constatei que a escuridão tornou insegura e perigosa a passagem de pedestres e ciclistas durante o período noturno. Este é o principal acesso utilizado pelos moradores do Bairro Vila Mariana e segundo foram informados pelos canais de atendimento da Neenergia Elektro, a manutenção de iluminação pública em Indiaporã é de responsabilidade exclusiva do município e a prefeitura deve realizar a manutenção dos postes, sendo assim faz-se oportuno o executivo municipal sanar este pedido ou manifestar-se sobre as alegações da concessionária de energia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

MARILÚ CARVALHO TIAGO

- Vereadora Podemos -

Lido em plenário na **6ª** sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.

INDICAÇÃO Nº 100/2025

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com

o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da senhora Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS LATERAIS DA PASSAGEM DE GADO CONSTRUÍDA NA ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR SANTÍQUIO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa evitar que aconteçam acidentes com veículos que transitam em direção ao Bairro Tupinambá e utilizam a estrada municipal que corta a propriedade do senhor Luiz Santíquio. Após a conclusão da obra da passagem de gado, o local está necessitando urgentemente de sinalização indicativa, devendo ser colocadas placas nas laterais.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 22 de abril de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **6ª** sessão ordinária, realizada dia **22/04/2025**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 37 / 2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1822

Página 11 de 11

Requerimentos



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 8/2025

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (¹), solicitar informações e esclarecimentos.

De acordo com informação da Neoenergia Elektro, a partir do dia 27/02/2025, o Poder Público Municipal passou a ser responsável pela reposição das lâmpadas apagadas da rede pública, assim requer:

- a) Se foi realizado algum tipo de instrumento formalizando esta atribuição assumida pelo Poder Executivo?
- b) Se foi, requeiro cópia do instrumento pactuado (contrato ou acordo, etc.).
- c) Requer cópia da relação dos pontos de lâmpadas apagadas que foi enviado para a Neoenergia Elektro.
- d) Qual o Setor da Prefeitura é responsável pelo atendimento para reposição das lâmpadas apagadas?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã/SP, 22 de abril de 2025.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– vereador MDB –

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.